



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 03.7 /DES, de 28 de junho de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 33.036/1972, RESOLVE alterar ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, e afetação rodoviária, visando ao alargamento da faixa de domínio, o trecho da rodovia BR-324, entre SALVADOR e FEIRA DE SANTANA, com diferentes dimensões abaixo demonstradas: entre os Km 7,904 ao 7,974, semi-faixa direita de 40m para 100m; entre os Km 24,880 ao 26,100, semi-faixa esquerda de 40m para 60m; e do Km 24,640 ao 25,120, ampliação da faixa de domínio para áreas trapezoidais situadas em cada lado, com profundidade de 170m, tudo conforme desenhos que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, e segundo alteração de Projeto de Engenharia Final aprovado pela Diretoria de Planejamento, através Portaria nº 130, de 30 de maio de 1973, e que modifica parte do projeto anterior de que resultou a expedição da Portaria nº 95/DES, de 24/9/70, publicada no Diário Oficial, de 13/10/70, que permanecerá, em tudo mais, nos seus termos e efeitos, no restante dos trechos não afetados pela presente Portaria. O ato declaratório de utilidade pública compreenderá não só as áreas de terrenos atingidos, como as construções e benfeitorias porventura nelas encontradas.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Relatório nº 131
10.07.73
EX/Execução
cbcs

Thomaz L. Lenda
MELISEU RESENDE
Diretor Geral